



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.457, DE 24 DE ABRIL DE 1996.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$51.051,11 (Sind. dos Servidores Municipais e Associação dos servidores da Câmara Municipal).-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$51.051,11 (cinquenta e um mil, cinquenta e um reais e onze centavos), destinado a atender despesas de juros com o Sindicato dos Servidores Públicos de Sant'Ana do Livramento na ordem de R\$ 29.905,00, com a Cooperativa de Consumo dos Servidores Públicos Municipais de S.do Livramento na ordem de R\$14.307,66 e para com a Associação dos Servidores da Câmara Municipal de S.do Livramento na ordem de R\$6.758,45.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 9801.03.08.021.2060-3132 - Outros Serviços e Encargos, no valor de R\$51.051,11.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 24 de abril de 1996.



Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO APOITIA NETTO